

São Paulo, 01 de fevereiro de 2020.

MOVIMENTO PELA INTEGRIDADE DO SETOR DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

A Rede Brasil do Pacto Global da ONU e o Instituto Ethos - Empresas e Responsabilidade Social, em parceria com empresas e entidades setoriais de ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, uniram esforços em uma ação coletiva para a criação do presente Movimento pela Integridade.

Para tanto, este Movimento estabelece e torna público um conjunto de regras e compromissos voluntários, aplicáveis igualmente a todas as suas signatárias, em complemento ao acervo legal e normativo vigente, não somente para o fomento da ética e da cultura de integridade, mas também de modo a elevar o patamar de governança corporativa (transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa), em prol de condições mais transparentes e justas nos processos de contratação pública ou privada e em toda a cadeia de valor do setor de ENGENHARIA e CONSTRUÇÃO.

OBJETIVO

O Objetivo é mobilizar o setor de engenharia e construção, aqui compreendido por empresas e entidades que exerçam atividades econômicas ou sociais essencialmente ligadas à engenharia e construção, bem como por demais empresas e entidades que exerçam outras atividades econômicas ou sociais, mas com alguma relação com as atividades de engenharia e construção, para a consolidação de um ambiente ético, íntegro e de permanente combate à corrupção e defesa da livre concorrência para gerar novas oportunidades de negócios com isonomia, ativando toda a cadeia de valor do setor.

PROPÓSITO: POR QUE CRIAR ESTE MOVIMENTO?

- Promover o desenvolvimento da atividade econômica, por meio da atuação ética, do fomento da cultura de integridade e das melhores práticas de governança corporativa no âmbito do setor;
- Promover a adesão e a capacitação de empresas (e entidades setoriais) que atuam no setor e sua cadeia de valor, independentemente do seu porte e forma de governança, almejando um ambiente de negócios ético, íntegro e transparente;

SECRETARIA EXECUTIVA:

- Disseminar os princípios éticos pactuados por meio de estratégias de comunicação, treinamentos e práticas íntegras.

VISÃO: ONDE O MOVIMENTO SETORIAL QUER CHEGAR?

Ambiente setorial ético, íntegro, transparente, com adoção das melhores práticas de governança corporativa que promova o combate à corrupção, garantindo a credibilidade do setor junto à sociedade, Poder Público, entes privados e investidores.

MISSÃO: O QUE O MOVIMENTO SETORIAL ALMEJA?

Fomentar a cultura de integridade como base de negócios sustentáveis no setor de engenharia e construção.

VALORES: NORTEIAM AS AÇÕES DO MOVIMENTO SETORIAL

- Ética e Integridade;
- Transparência;
- Respeito aos direitos humanos;
- Responsabilidade Corporativa;
- Cooperação.

PRINCÍPIOS: COMO O MOVIMENTO SETORIAL DEVE AGIR?

É essencial que as signatárias observem os seguintes princípios:

- Agir com ética e transparência, observando as leis aplicáveis aos seus negócios;
- Cooperar com as autoridades competentes na prevenção e no combate à corrupção;
- Incentivar a contratação de parceiros comerciais (tais como assessores, consultores, prestadores de serviços e fornecedores) alinhados a boas práticas de integridade;
- Respeitar a isonomia competitiva em procedimentos licitatórios públicos ou privados;
- Difundir regras e compartilhar boas práticas de integridade em sua cadeia de valor.

SECRETARIA EXECUTIVA:

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NO MOVIMENTO

1. Representantes das empresas e entidades signatárias poderão participar das reuniões de maneira presencial ou remota, confirmando, com antecedência de até 48h, a sua presença e a forma de participação, a fim de que seja viabilizada a adequada infraestrutura para a realização da reunião;
2. As empresas e entidades signatárias participantes têm o mesmo peso em votações, opiniões e sugestões, possibilitando, assim, que todos os participantes tenham oportunidade iguais de contribuir para o desenvolvimento de ações do setor e suas respectivas implementações;
3. Quando for necessária votação de ações a serem tomadas em iniciativas no âmbito do Movimento Setorial, será utilizado o sistema de votação simples e tanto os participantes signatários presenciais, quanto os remotos, terão direito ao voto, com exceção da Secretaria Executiva do Movimento Setorial,¹ que só terá direito ao voto de qualidade (minerva) em caso de empate na votação;
4. Os principais pontos debatidos e alinhados nas reuniões serão registrados em ata. As atas deverão ser elaboradas pela Secretaria Executiva do Movimento Setorial e enviadas a todos os representantes (presença física ou virtualmente) em até 72h após a realização da reunião. Caso nenhuma manifestação seja apresentada em até 48h após o envio da ata, a mesma será considerada como “aprovada” por todos os participantes da reunião e enviada a todos os signatários;
5. O signatário que porventura deixar de integrar o Movimento Setorial deverá manter confidencialidade das informações físicas e eletrônicas que tiveram conhecimento ao longo de sua participação, estando sujeitos à aplicação das sanções que sejam cabíveis em caso de descumprimento deste dever;
6. Os signatários que ingressarem no Movimento Setorial após a definição do roadmap de atividades do ciclo anual do Movimento Setorial, deverão aceitá-las, evitando, assim, a retomada de alinhamentos de escopo, custos e prazos que possam acarretar em atrasos nas entregas já acordadas.

¹ A Secretaria Executiva do Movimento é a organização responsável pela moderação das reuniões. No presente momento atuam como Secretaria Executiva duas organizações: o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social e a Rede Brasil do Pacto Global. No caso de uso do voto de qualidade, têm que entrar em acordo para votar como um só.

SECRETARIA EXECUTIVA:

7. As signatárias se comprometem, durante as reuniões, a não trocar com concorrentes informações sobre preços, vendas, propostas, lucros, margens de lucro ou custo, que possam prejudicar ou serem interpretados por terceiros como tendo o intuito de dificultar a livre concorrência. Caso representantes de empresas tragam questões sensíveis à concorrência, será solicitado que o assunto seja prontamente interrompido e que o representante se retire da reunião e a sua saída será registrada em ata.
8. A empresa signatária pode deixar de fazer parte do MOVIMENTO PELA INTEGRIDADE DO SETOR DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO a qualquer tempo, sem ônus para as demais partes signatárias, formalizando a Secretaria Executiva o seu desejo de desvinculação.
9. No âmbito de suas operações, eventuais desvios de conduta de uma signatária são de sua exclusiva responsabilidade e não poderão ser atribuídas ao Movimento Setorial e/ou às demais signatárias.

COMPROMISSOS²

Isto posto, com objetivo, propósito, visão, missão, valores, princípios e regras de participação assumidos e compartilhados entre todas as signatárias, estas acordam em promover ações que, de forma efetiva, garantam o cumprimento dos compromissos a seguir:

- a) Observar rigorosamente a legislação aplicável a seus negócios e operações, notadamente, a Lei 12.846/2013, abstendo-se de praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública e à iniciativa privada³;
- b) Trabalhar na estruturação de um Programa de Integridade com base nos parâmetros informados no artigo 57 do Decreto 11.129/2022, promovendo a disseminação do Programa de Integridade por meio de treinamentos de todos os seus funcionários e monitorando o seu cumprimento;

² Para as empresas que ainda não possuem um Programa de Integridade instituído, o Movimento Setorial sugere o prazo de 06 meses para início do prazo para implantação.

³ Deverá atender os requisitos do Decreto 11.129/2022 e as boas práticas sugeridas pela Controladoria Geral da União – CGU.

SECRETARIA EXECUTIVA:

- c) Na Interação com o Poder Público, pautar-se pela ética, integridade e transparência e buscar imparcialidade quando do relacionamento com órgãos governamentais, reguladores, agentes públicos, partidos políticos, membros de partidos e candidatos a cargos eletivos;
- d) Na participação em processos de licitação pública ou privada e em Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), não praticar qualquer ato ilegal para obtenção de informação privilegiada, em detrimento do caráter competitivo dos procedimentos licitatórios, e não proceder combinações ou ajustes ilegais entre concorrentes, com a finalidade de fraudar processos licitatórios;
- e) Na execução de contratos, não oferecer qualquer tipo de vantagem ou benefício indevido, direta ou indiretamente, com o intuito de facilitar a aprovação da entrega de bens e serviços e das suas correspondentes medições, bem como fraudar resultados ou mascará-los;
- f) Na gestão de terceiros, diligenciar adequadamente parceiros comerciais (tais como assessores, consultores, prestadores de serviços e fornecedores), bem como fomentar os compromissos assumidos neste Movimento Setorial a toda a cadeia de valor,
- g) Em relação à concessão de brindes, presentes e hospitalidades, cuidar para que o oferecimento e o recebimento destes estejam alinhados aos princípios do Movimento Setorial e livres de influência ou intenção de obter, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida e sem caráter político partidário;
- h) Estabelecer regras e critérios claros para a realização de doações, contribuições filantrópicas e patrocínios, com realização de prévia avaliação reputacional da entidade beneficiária, seus sócios e principais dirigentes, mediante estrita observância das leis e regulamentos aplicáveis, inclusive quanto à contabilização adequada e pagamento dos impostos devidos.

SECRETARIA EXECUTIVA:



Pacto Global
Rede Brasil

INSTITUTO
ETHOS

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO MOVIMENTO PELA INTEGRIDADE DO SETOR DA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

Assunto: Regras e compromissos do Movimento do Setor de Engenharia e Construção

A empresa/entidade _____,
CNPJ: _____, (qualificação) declara, por seu representante
_____ CPF _____ abaixo assinado:

1. Que exerce atividades econômicas ou sociais essencialmente ligadas ao setor de engenharia e construção, ou, no caso de exercer outras atividades econômicas ou sociais, estas necessitem de alguma relação com as atividades de engenharia e construção;
2. Estar ciente e de pleno acordo com as regras e compromissos do MOVIMENTO PELA INTEGRIDADE NO SETOR DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO;
3. Que, na presente data e no melhor do seu conhecimento, conduz seus negócios com ética e integridade sem envolvimento em atos de corrupção, fraude e lavagem de dinheiro.

Compromete-se, ainda, a trabalhar em prol de melhores condições de fomento da ética e da cultura de integridade em sua cadeia de valor e perante o Poder Público e entes privados com que se relaciona.

Nome da empresa que representa (Razão Social):

CNPJ da empresa:

Nome:

CPF:

Cargo:

São Paulo, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

SECRETARIA EXECUTIVA: